



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

RESOLUÇÃO Nº 814, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Revoga, altera e acrescenta dispositivos na Resolução nº 651/08, e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 651, 17 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - fica revogada a Seção VIII , do Capítulo I, do Título II - "Da Assessoria de Comunicação Social", e os artigos 20 e 21;

II - fica alterado de "CCL D" para "CCL C", o padrão de vencimento do cargo de provimento em comissão de "Subprocurador Legislativo;

III - fica alterado de "CCL F" para "CCL E", o padrão de vencimento do cargo de provimento em comissão de "Assessor Técnico I";

IV - fica alterado de "CCL E" para "CCL F", o padrão de vencimento do cargo de provimento em comissão de "Contador Geral;

V - ficam transformados para "Assessor Técnico de Comissão - Padrão CCL E", o cargo de provimento em comissão de "Chefe de Cerimonial - Padrão CCL G", o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Cerimonial - Padrão CCL G", os cargos de provimento em comissão de "Assessor de Comunicação - Padrão CCL G", e os cargos de provimento em comissão de "Assessor Técnico de Ouvidoria - Padrão CCL G";

VI - fica acrescido o art. 68-A com a seguinte redação:

***Art. 68-A** Ao Assessor Técnico de Comissão compete:*

***I** - controlar os pareceres que forem encaminhados às Comissões, através de registro em livros ou em fichas devidamente rubricadas pelos presidentes das Comissões;*

***II** - controlar os processos destinados às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara;*

***III** - elaborar os pareceres das Comissões, na forma e critérios que lhe forem determinados;*

***IV** - elaborar as atas das reuniões das Comissões;*

***V** - manter sob sua guarda os livros e documentos relacionados com os serviços das Comissões;*

***VI** - secretariar as reuniões das Comissões;*

***VII** - executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas." (AC)*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Art. 2º O vencimento do cargo de provimento em comissão de "Assessor Técnico de Gabinete Parlamentar 7 (ATGP-7)", do "Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Câmara Municipal de Vila Velha", previsto no Anexo I da Resolução nº 738/18, passa a vigorar conforme estabelecido em legislação específica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagidos a 01 de fevereiro de 2026.

Vila Velha, 10 de fevereiro de 2026.



OSVALDO MATURANO
Presidente



LÉO VICTOR D. SALLES
1º Secretário



CAROL CALDEIRA
2º Secretária